



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍ

Rua 25 de Novembro N°. 234

88.440

IMBUÍ

Santa Catarina

L E I N º 1 0 5

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE VERBAS, PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal **aprovou** e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam anuladas as verbas das dotações abaixo do orçamento em vigor:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:	
1102 - Ajuda de custó	R\$ 150,00
1130 - Outras retribuições ou gratificações	50,00
1206 - Artigo de expediente	67,75
1236 - Outros materiais de consumo	200,00
1302 - Comunicações	145,00
3411 - Material p/ escritório e gabinete	600,00
	<u>R\$ 1.212,75</u>
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
1207 - Café, açúcar, copa, mesa e cozinha	R\$ 210,10
	<u>R\$ 210,10</u>
03 - SERVIÇO DA FAZENDA MUNICIPAL:	
2104/02 - A.B.C.	R\$ 200,00
2104/03 - FEDAVI	400,00
2701 - PASEP	800,00
	<u>R\$ 1.400,00</u>
04 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL:	
1405 - Assistência a saúde	R\$ 600,00
1412 - Despesas de pronto pagamento	150,00
2104 - Instituições municipais	50,00
	<u>R\$ 800,00</u>
05 - EDUCAÇÃO PÚBLICA:	
3102 - Ampliação e restauração	R\$ 400,00
3314 - Máquinas para escritório	1.200,00
3398 - Outros equipamentos e instalações	200,00
3415 - Mobiliário em geral	1.000,00
3498 - Outros materiais permanente	400,00
	<u>R\$ 3.200,00</u>
07 - OBRAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO:	
3111 - Prosseguimento de obras	R\$ 500,00
	<u>R\$ 500,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro N°. 234

88.440

-

IMBUIA

-

Santa Catarina

L E I N 105

Continuação

08- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM:

2502 - Previdência Nacional	Cr\$ 4.000,00
	Cr\$ 4.000,00

Total das anulações Cr\$ 11.313,85

Artigo 2º - Com as importâncias acima anuladas, fica suplementado a dotação abaixo do orçamento em vigor:

03 - SERVIÇO DA FAZENDA MUNICIPAL:

2601 - Reserva de contingência	Cr\$ 11.313,85
--------------------------------	----------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 22 de novembro de 1.973.

Registre-se e publique-se em data acima.

LIBERTO PEDRO SCHEIDT

Prefeito Municipal